



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO N.º 207/98 - CONSUN/UEMA

Julga improcedente o recurso e mantém a decisão constante da Resolução n.º 56/98 - CEPE/UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA em seu Art. 58, Inciso VIII e,

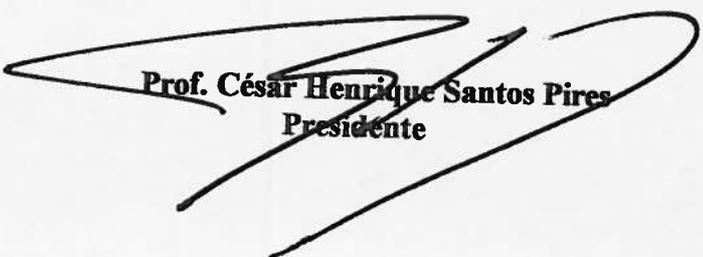
considerando o que decidiu este Conselho em reunião, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o recurso interposto pela candidata Marina Santos Pereira, através do processo n.º 1244/98 e manter a decisão constante da Resolução n.º 56/98 - CEPE/UEMA, que homologou os resultados dos Concursos Públicos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior do Departamento de História e Geografia, do Centro de Estudos Superiores de Caxias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 26 de novembro de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente